



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Exonera Servidor em cargo de Provimento em Comissão no Poder Legislativo do Município de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

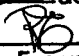
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017, o Servidor **Rodrigo Hebel**, brasileiro, portador do RG nº 5.920.973-6/PR e CPF nº 969.313.459-15, do cargo de Diretor do Departamento de Processo Legislativo, símbolo CC-02, carga horária de 40 horas semanais, no quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 29 de junho de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 30.06.2017
NO JORNAL OPARANA
nº 12.542 às fls. 05

Encarregado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Iguaçu, informa a quem interessar possa, que consta o seguinte erro de digitação no Termo do aviso de licitação referente ao Pregão eletrônico nº 103/2017, publicado no diário oficial desse Município (Jornal O Paraná), edição nº 12.540, do dia 28 de junho de 2017, e publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1537, do dia 27 de junho de 2017, conforme segue:

Onde está escrito:
Veículo com garantia de no mínimo 01 sem limite de quilometragem

Lê-se:
Veículo com garantia de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem

São Miguel do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2017.

CLAUDECY COSTA FERREIRA
C11177479-E17 Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2017

O Município de São Miguel do Iguaçu-PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão eletrônico 098/2017 com alterações no anexo I do Edital, e as demais condições do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 098/2017 ficam inalteradas.

São Miguel do Iguaçu, 29 de Junho de 2017

CLAUDECY COSTA FERREIRA
PREGOIRO
C11177480-E17

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017
EDITAL DE PREGÃO eletrônico Nº. 096/2017

O Município de São Miguel do Iguaçu-PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão eletrônico 096/2017 com alterações no anexo I do Edital, e as demais condições do Edital do Pregão eletrônico nº 096/2017 ficam inalteradas.

São Miguel do Iguaçu, 29 de Junho de 2017

CLAUDECY COSTA FERREIRA
PREGOIRO
C11177481-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº. 28, DE 29 DE JUNHO DE 2017
Concede Férias Regulamentares a Servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2017, férias regulamentares ao servidor efetivo Jones Silveira dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Caso haja interesse e necessidade por parte da Administração, o servidor poderá ter sua saída postergada ou seu retorno antecipado, sendo que os dias trabalhados poderão ser compensados posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 29 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE
C11177491-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº. 29, DE 29 DE JUNHO DE 2017
Exonera Servidor em cargo de Provimento em Comissão no Poder Legislativo do Município de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017, o Servidor **Rodrigo Hebel**, brasileiro, portador do RG nº 5.920.973-6/PR e CPF nº 969.313.459-15, do cargo de Diretor do Departamento de Processo Legislativo, símbolo CC-02, carga horária de 40 horas semanais, no quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 29 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE
C11177492-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 207/2016

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME**, localizada na Rua Xambê, 165, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.149.065/0001-66, neste ato representada legalmente por **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portadora do CPF sob nº 017.360.329-76, Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Consta o objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa e a prorrogação da vigência contratual para mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de setembro de 2017.

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de As. Social, na aquisição de materiais diversos de consumo para manutenção das atividades do "Abrigo Acolhendo Vidas" (Casa Lar), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 6.632,00 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais), lotes n.º 06, 10 e 11 do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri **Margarete Moreira Bedin-ME**
Prefeito Municipal **Contratada**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2016

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, e de outro lado a empresa **VANDERLEI ROMAN - MERCADO**, localizada na Rua Xambê, s/n, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.464.140/0001-22, neste ato representada legalmente por **VANDERLEI ROMAN**, portador (a) do CPF sob nº 030.878.849-44, Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Consta o objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa e a prorrogação da vigência contratual para mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de dezembro de 2017.

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de As. Social, na aquisição de materiais diversos de consumo para manutenção das atividades do "Abrigo Acolhendo Vidas" (Casa Lar), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais), lotes n.º 01-05, 07-09 e 12 do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri **Vanderlei Roman Mercado-ME**
Prefeito Municipal **Contratada**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 191/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2016

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, e de outro lado a empresa **MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na R. Sibipirana, 100, Bairro São Gabriel, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Gerente Senhora **EDIMARA CATANI VICCARI**, portadora do CPF sob nº 577.816.219-72 e RG sob nº 3.841.671-5 SSP-PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Consta o objetivo deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (1,57%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela locação de um 01 (um) ônibus rodoviário convencional, com as especificações constantes do objeto contratual, passa de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por viagem, para R\$ 411,37 (quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original, até R\$ 118.474,56 (cento e dezeto mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 21 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri **Missão Viagens e Turismo Ltda**
Prefeito Municipal **Contratada**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2017

PRÉAMBULO: O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017, alterado pelo Decreto n.º 054/2017 de 20.03.2017, **lucrum publicum**, que realizar-se-á no dia 13 de julho de 2017 às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços na manutenção preventiva de equipamentos de informática, servidores, estações de rede lógica, rede em fibra, centrais telefônicas e câmeras de monitoramento, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos objetos, e para a efetiva realização de horas técnicas, em formatação, consertos e reparos de impressoras, notebooks, monitores, fotocopiadoras, scanner, e demais equipamentos de informática, em todos os setores, departamentos, secretarias desta administração, incluindo Linha Bon Josses e Distrito do Albo Alegre do Iguaçu, conforme descrição constante do termo de referência 812/2017 anexo 1 do edital, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 120.692,00 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e dois reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri
Prefeito Municipal
Dirceu Silvio Tomem
Pregoeiro
C11177497-E17

MUNICÍPIO DE UBRATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3542/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Objeto: Aquisição de material para construção, manutenção e reforma de pontes no município. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 21 de julho de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubrata.pr.gov.br. Ubratá - Paraná, 28 de junho de 2017. **NILSON MESSA**, Presidente, nomeado conforme Portaria 141/2017.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2017

Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor de **HERGENSSE E PALÃO LTDA-ME**, com sede na Av. Américo Mattosoni, 244, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.993.088/0001-54, para a prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de licenciamento ambiental, para encaminhamento da exploração de cascalho, visando a melhoria das condições de trabalho das estradas rurais municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2017

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
CONTRATADA: HERGENSSE E PALÃO LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de licenciamento ambiental (sem outro projeto), para encaminhamento da exploração de cascalho, visando a melhoria das condições de trabalho das estradas rurais municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura deste Termo.

DISPENSAS: De recursos para execução do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Un. Orc.	Fc.	Sub E.	Programa	Proj. (Ativ.)	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
06.3	16	782	3064	0148	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

ClaudioMiro Quadri
Prefeito Municipal
C11177499-E17

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Estado do Paraná
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº. 038/2017 - PMSMI
DISPENSA LIMITE Nº. 038/2017

OBJETO: Contratação da empresa **MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Argentina, 1550 - Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Santa Helena - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.258.612/0001-49, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção de incêndio do Ginásio de Esportes Valter Marcon.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.023,20 (seis mil e vinte e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Os (seus) meses.

LOCAL/DATA: São Miguel do Iguaçu-PR, 26 de Junho de 2017.

ASSINATURA: ClaudioMiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11177483-E17
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017-PMSMI

A Comissão de Licitação comunica aos proponentes e interessados no edital de INEXIGIBILIDADE nº. 02/2017 - PMSMI, que após a análise da documentação, decidiu emitir o seguinte resultado de habilitação e classificação:

Proponentes	CNPJ	Apresentação da Documentação
FUNERARIA COSTA OESTE LTDA	05.826.787/0001-89	Apto - cumpriu com o edital

Objeto: Credenciar empresa para fornecer serviços funerários no município de São Miguel do Iguaçu, aos municípios que atenderem os requisitos que permitem aos mesmos serem beneficiados com o Programa de Auxílio Funeral, conforme descritos no Art. 3º da Lei Municipal 1730/2005.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico e no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, na fase de propostas para interposição de recursos. São Miguel do Iguaçu-PR, 26 de junho de 2017. **Claudecy Costa Ferreira** - Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Lindoeste
E-mail: prmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº. 97/2017
Data: 29/06/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2017 e dá outras providências.

O acordo Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 999/2016 de 13/12/2016.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Descrição	Valor
02- GOVERNO MUNICIPAL	
02- Controle Interno	
04.124.0003.2.009- Manutenção do departamento de Controle Interno	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
03- ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2.006- Gestão de Assessoria Técnica e Jurídicas	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01- Divisão Administrativa	
04.122.0004.2.011- Manutenção da Divisão Administrativa e Serviços Gerais	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
02- Divisão Pessoal	
04.122.0004.2.012- Manutenção Divisão de Pessoal	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
04- SECRETARIA DE FINANÇAS	
01- Divisão de Contabilidade	
04.122.0008.2.020- Manutenção Finanças e Contabilidade	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04- GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS	
04.123.0008.2.404- Manutenção do Gabinete do Secretario de Finanças	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02- Divisão de Educação - Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.032- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	46.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo	30.000,00
08- SECRETARIA DE SAÚDE	
01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0027.2.060- Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
10.301.0027.2.409- Manutenção Serviços Saúde - UND HOSPITAL	
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
10.301.0027.2.411- Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HID.	
01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento	
20.606.0047.2.125- Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
16- SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E URBANISMO	
01- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
04.122.0003.2.190- Manutenção Ativid. Do Planejamento e Urbanismo	
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

Descrição	Valor
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02- Divisão de Educação - Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.582- Manutenção Programa "Uniforme Escolar Rede Municipal"	
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00
12.361.0012.1.036- Equipamentos e Material Permanente para Escolas	
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.0058.1.037- Ampliação e Melhorias Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	20.000,00
04- Divisão de Educação Especial	
12.367.0015.2.044- Apoio Financeiro a Entidades de Educação Especial	
3.3.50.43.00- Subvenção Social	13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e no Anexo Único da Lei nº 764/2013- PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei nº 997/2016 de 13/12/2016 e Lei Dietreztes Orçamentária no Exercício - LDO nº 980/2016 de 30/06/2016 para o Exercício de 2017, reformuladas pela Lei nº 998/2015 de 13/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Junho 2017.

C11177500-E17 **JOSÉ ROMUALDO PEDRO**
Prefeito Municipal

SINDIMETAL
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO OESTE DO PARANÁ - SINDIMETAL DO OESTE DO PARANÁ
CÓDIGO SINDICAL Nº 001 - 154 - 03257 - 1
RUA SOUZA NAVES, 3983 4º ANOAR SALA 408 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP 85.810-800
FONE / FAX (045) 3035-7880

ELIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto deste Sindicato, comunicamos que foi registrada chapa única, como concorrente à eleição do Sindicato a que se refere o Edital Publicado na Edição de 14 de junho de 2017, no Jornal "O PARANÁ", ficando assim constituída:

DIRETORIA	ELISEU AVELINO ZANELLA
PRESIDENTE	FRANCISCO CARLOS STRAZOLKOWSKI
VICE-PRESIDENTE	EDSON LUIZ RENZ
1º SECRETÁRIO	GILBERTO VOLPATO
2º SECRETÁRIO	JOÃO PAULO RENZ
1º TESOUREIRO	LUCAS ANDRÉ SARTORI
2º TESOUREIRO	
CONSELHO FISCAL	
EFETIVOS	ALEXANDRE DALL'ONDER
	MARCE FUSISAWA MATSUDA
	JOSE ROBERTO SARTORI
SUPLENTE	JOÃO PAULO RENZ
	JOÃO ANTONIO BEAL

Em termos do Estatuto desta Entidade Sindical, o prazo para impugnação de candidaturas é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do prazo para registro de chapas divulgado pela publicação do Edital de Convocação, com direito a voto em pleito fundamentado dirigida ao presidente e entregue na secretaria do Sindicato, mediante recibo.

Cascavel, 30 de junho de 2017.

ELISEU AVELINO ZANELLA
Presidente

C11177501-E17 E-mail: sindimetal@gmail.com

Base Territorial: Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Bragança, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Cên Anai, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Goiaçu, Guarapuava, Itaipuaçu, Itaipuaçu, Itaipuaçu, Jussara, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Miral, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Oura Verde do Oeste, Palmitos, Pato Branco, Quatro Pontes, Ranzanópolis, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Teresinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Sertãozinho do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupiati e Vera Cruz do Oeste.